

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO



2025





ÍNDICE

Enquadramento.....	3
Contexto.....	5
Grandes Opções do Plano	7
O Orçamento e Plano Orçamental Plurianual para 2025-2029.....	9
Orçamento e Quadro Plurianual - 2025-2029	12
Resumo do Orçamento - 2025.....	15
Resumo do Orçamento por capítulo – 2025.....	17
Orçamento completo - 2025.....	19
Grandes Opções do Plano – 2025	26
Grandes Opções do Plano do ano 2025.....	27
Plano Plurianual de Investimentos do ano 2025.....	29
Atividades Mais Relevantes do ano 2025	30
Anexos - 2025	31
Responsabilidades Financeiras Resultantes de Compromissos Plurianuais	32
Mapa das Entidades Participadas	33
Normas de Execução Orçamental.....	34



Enquadramento

A CIMAL – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral é uma entidade intermunicipal nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compreendida na NUT II Alentejo e correspondendo à NUT III Alentejo Litoral.

De acordo com art.º 82.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua última redação, para além da Assembleia Intermunicipal, são órgãos da Comunidade Intermunicipal, o Conselho Intermunicipal, o Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal e o Secretariado Executivo Intermunicipal.

O Conselho Intermunicipal é o órgão deliberativo e executivo, sendo constituído pelo conjunto dos Srs. Presidentes de Câmara do Alentejo Litoral, ou seja, Alcácer do Sal, Grândola, Odemira, Santiago do Cacém e Sines. De entre os seus membros foi eleito o Sr. Presidente da Câmara de Alcácer do Sal para Presidente do Conselho Intermunicipal e os Srs. Presidentes da Câmara de Santiago do Cacém e Sines para Vice-Presidentes deste órgão.

O Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal é o órgão de natureza consultiva, sendo constituído por representantes de entidades, organizações, instituições com relevância e intervenção no domínio dos interesses do Alentejo Litoral, cabendo ao Conselho Intermunicipal deliberar sobre a sua composição, que atualmente se consubstancia no elenco seguinte:

- ADL – Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano
- ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo
- Aeroporto de Beja (ANA Aeroportos)
- Agência Portuguesa do Ambiente
- AHSA – Associação de Horticultores do Sudoeste Alentejano
- AICEP – Global Parques
- Alensado – Coop. Agrícola do Sado CRL
- AMBILITAL – Investimentos Ambientais no Alentejo, EIM
- AMGAP – Associação de Municípios para a Gestão da Água Pública do Alentejo
- ANSUB - Associação de Produtores Florestais do Vale do Sado
- Aparroz - Agrupamento de Produtores de Arroz do Vale do Sado, Lda
- Apasado - Associação de Proteção Ambiental do Sado
- APS - Administração do Porto de Sines e do Algarve
- APVCA – Associação de Produtores de Vinhos da Costa Alentejana
- ARPTA - Agência Regional de Promoção Turística do Alentejo
- ARS Alentejo – Administração Regional de Saúde do Alentejo IP
- Associação Casas Brancas
- Associação de Agricultores de Grândola
- Associação de Beneficiários do Mira
- Associação de Criadores de Limousine



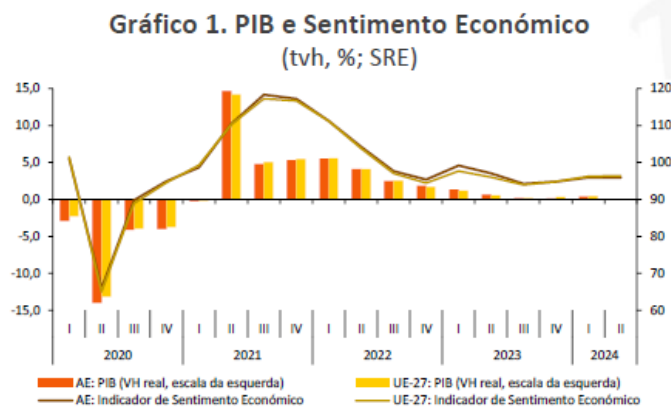
- Associação de Regantes e Beneficiários de Campilhas e Alto Sado
- Associação de Regantes e Beneficiários do Vale do Sado
- Associação de Resorts do Alentejo Litoral
- Centro de Ciência Viva do Lousal
- Centro de Emprego e Formação Profissional do Alentejo Litoral
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
- Direção de Serviços da Região Alentejo – Direção Geral do Estabelecimentos Escolares
- Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo
- Direção Regional de Cultura do Alentejo
- EDIA, S.A.
- EDP – Central Termoelétrica de Sines
- EPO – Centro Escolar e Empresarial do Sudoeste Alentejano SA
- Escola de Artes do Alentejo Litoral
- Escola Superior de Tecnologia e Gestão Jean Piaget do Litoral Alentejano
- Escola Tecnológica do Litoral Alentejano
- Galpenergia – Refinaria de Sines
- ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas
- Instituto de Segurança Social, Centro Distrital de Beja
- Instituto de Segurança Social, Centro Distrital de Setúbal
- Instituto Politécnico de Beja
- Instituto Politécnico de Setúbal
- Matadouro do Litoral Alentejano
- Repsol Polímeros, S.A. – Complexo Petroquímico de Sines
- SinesTecnopolo
- TAIPA – Organização Coop. Desenvolvimento Integrado do Concelho de Odemira
- Turismo do Alentejo ERT
- União das Misericórdias Portuguesas
- Unidade Local de Saúde do Alentejo Litoral
- Universidade de Évora

O Secretário Executivo Intermunicipal é o órgão executivo eleito sob proposta do Conselho Intermunicipal e com deliberação da Assembleia Intermunicipal.



Contexto

A preparação deste Orçamento e das respetivas Grandes Opções do Plano para o ano de 2025 ocorre num período em que a atividade económica na zona euro recuperou muito ligeiramente, mantendo-se próximo da estagnação. O crescimento do PIB recuperou para 0,3% em cadeia no primeiro trimestre de 2024 (-0,1% no período anterior) devido à evolução mais favorável do consumo privado

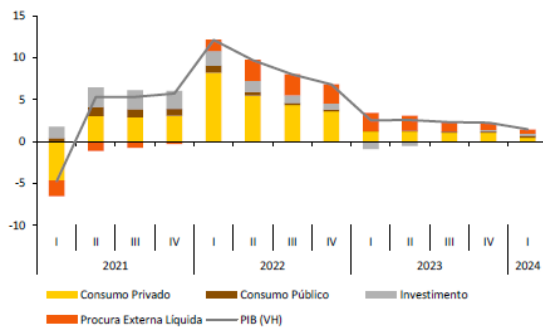


e ao contributo positivo das exportações líquidas, com situações díspares entre países. O indicador de sentimento económico diminuiu em junho, afastando-se novamente do nível médio de longo prazo, abrangendo uma deterioração da generalidade dos indicadores de confiança, com exceção do relativo aos consumidores. As pressões inflacionistas abrandaram na generalidade das economias, refletindo os efeitos de dois anos de políticas monetárias restritivas. A inflação registou uma trajetória de desaceleração nas economias avançadas nos primeiros meses de 2024, tendo a OCDE registado uma variação homóloga de 5,7%, em média, nos quatro primeiros meses de 2024 (6,9% em 2023) com destaque para um abrandamento significativo dos preços dos produtos alimentares (para 5,3%, comparado com 10,5% no ano de 2023). Os mercados financeiros internacionais tornaram-se mais voláteis num cenário de elevada incerteza. Os índices bolsistas internacionais, nomeadamente da área do euro e dos EUA, diminuíram no final de junho de 2024, tendo registado uma quebra aproximada de 4% e de 2%, respetivamente, face ao final de março.

No primeiro trimestre de 2024, a economia portuguesa abrandou face ao trimestre homólogo de 2023. o PIB registou uma variação homóloga, em termos reais, de 1,5% e uma variação em cadeia de 0,8% (2,1% e 0,7%, respetivamente, no quarto trimestre de 2023). O contributo da procura interna para o PIB diminuiu, face ao abrandamento do consumo privado e do investimento, mas registou-se um incremento nas exportações de bens e serviços. A indústria foi o único setor de atividade cuja taxa de variação homóloga do VAB melhorou face ao trimestre anterior.

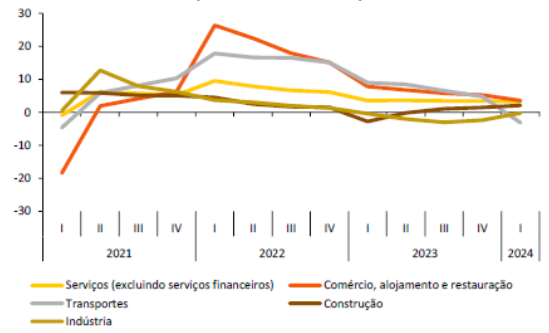


Gráfico 5. PIB e componentes
(tvh acumulada, %, p.p.)



Fonte: INE.

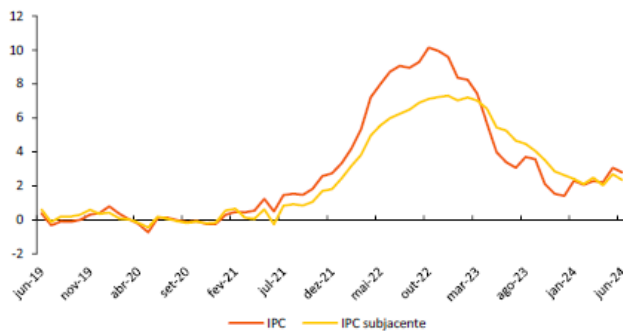
Gráfico 6. VAB por sector
(tvh acumulada, %)



Fonte: INE.

A inflação voltou a aumentar no segundo trimestre, essencialmente devido ao crescimento dos preços dos produtos energéticos, passando a taxa de inflação a ser superior à média da área do euro, como é demonstrado por meio da leitura da última edição de julho do Boletim Trimestral

Gráfico 24. Taxa de Inflação
(tvh, %)



Fonte: INE

da Economia Portuguesa (BTEP)¹. No segundo trimestre, a variação homóloga do índice de preços dos produtos energéticos acelerou para 8,4%. Apesar de a eletricidade continuar a representar o maior contributo para a evolução da variação homóloga do índice de preços de produtos energéticos, o seu peso tem vindo gradualmente a decrescer.

¹ Que pode ser consultada em <https://www.gee.gov.pt/pt/publicacoes/boletim-mensal-de-economia-portuguesa>



Grandes Opções do Plano

O exercício do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para 2025 corresponde aos objetivos essenciais da missão da Comunidade Intermunicipal, já completamente estabilizados e seguros no âmbito da cooperação horizontal entre os municípios do Alentejo Litoral.

Reforçamos a prioridade relativa à execução do atual período de fundos estruturais, materializado no programa Portugal 2030, com vertente regional definida no Programa Operacional Regional do Alentejo 2030, que, entretanto, já foi alvo de contratualização com as Comunidades Intermunicipais com o objetivo de alavancar investimento público, assentando a do Alentejo Litoral 2030 nos seguintes objetivos e montantes:

Objetivo Específico	Total
1.2 - Digitalização na Administração Pública Local (Eixo 1)	590 843,00 €
1.3. Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME	6 000 000,01 €
1.3 - Sistemas de incentivos às empresas de base territorial (Eixo 3) - CIMAL	266 343,00 €
2.1. Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa	1 200 000,00 €
2.2 - Autoconsumo e Comunidades de Energia Renovável (Eixo 2)	2 000 000,00 €
2.4. Meios materiais para a proteção civil	821 535,00 €
2.4. Mitigação e adaptação climática	400 000,00 €
2.5. Promover o acesso à água e a gestão sustentável da água	17 003 378,00 €
2.6 - Gestão de resíduos: Subinvestimentos em baixa (Eixo 1)	5 000 000,00 €
2.7. Conservação da natureza, biodiversidade e património natural (Eixo 3)	754 347,00 €
2.7. Valorização ambiental/corredores verdes (Eixo 2)	1 000 000,00 €
2.8 - Mobilidade Urbana Sustentável (Eixo 2)	4 000 000,00 €
4.1. Melhorar o acesso ao emprego e a medidas de ativação para todos os candidatos a emprego, em especial os jovens (Eixo3)	2 957 319,00 €
4.4. Promover a adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança	525 000,00 €
4.11. Reforçar a Igualdade de acesso em tempo útil a serviços de qualidade, sustentáveis e a preços comportáveis, incluindo serviços que promovam o acesso a habitação e a cuidados centrados na pessoa, incluindo cuidados de saúde	1 586 388,01 €
5.1 Infraestruturas de educação	2 359 720,63 €
5.1 - Transição Digital	325 504,36 €
5.1 Reabilitação e Regeneração urbana	16 622 627,00 €
5.1 - Refuncionalização de equipamentos coletivos	1 036 921,78 €
5.1 - Qualificação do espaço público	419 024,88 €
5.1 - Património cultural e museus	2 896 201,34 €
TOTAL	67 766 353,01 €



Outra vertente igualmente importante para a CIMAL é a da operacionalização do Plano Territorial para a Transição Justa no Alentejo Litoral.

A operacionalização do Plano Territorial para a Transição Justa no Alentejo Litoral

O Fundo para uma Transição Justa surge para apoiar as regiões mais expostas ao processo de transição para a neutralidade carbónica, o caso do Alentejo Litoral

O contexto da Transição Justa

Portugal comprometeu-se a alcançar a neutralidade carbónica (Acordo de Paris)

RNC2050 - Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050

PNEC 2030 - Plano Nacional de Energia e Clima 2030

A distribuição dos benefícios e impactos deste processo de transição é assimétrica pelos diferentes territórios.

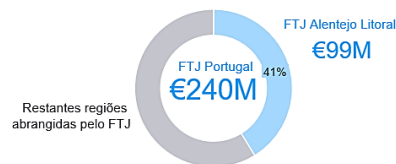
Comissão Europeia cria o Mecanismo para a Transição Justa e respetivo Fundo para uma Transição Justa para apoiar as regiões mais expostas ao processo de transição, como é o caso do Alentejo Litoral.

Processo de Transição Justa

O Regulamento (EU) 2021/1056, de 24 de junho de 2021, cria o **Fundo para uma Transição Justa (FTJ)** e identifica as tipologias de investimento que poderão ser apoiadas pelo FTJ. Nestas, enquadram-se as opções para a operacionalização do Plano Territorial para a Transição Justa (PTTJ) do Alentejo Litoral.

O desenvolvimento dos PTTJ ficou a cargo das CCDR, estando os Planos programados e anexados aos respetivos Programas Regionais no âmbito da prioridade da Transição Justa (6A) e respetivo objetivo específico (JSO8.1).

Para a concretização dos PTTJ estão abertos ou encerraram recentemente os primeiros avisos do Portugal 2030 para apoiar os territórios portugueses no processo de transição para uma economia menos dependente de carbono.



Com esse propósito, recorrendo a assessoria da Ernst & Young, S.A., esta Comunidade elaborou e apresentou uma proposta de operacionalização assente em cinco tipologias de ação, que irá acompanhar:

A operacionalização do Plano Territorial para a Transição Justa no Alentejo Litoral

A proposta para a operacionalização do PTTJ identifica cinco tipologias de ação para a construção da resposta do território aos desafios da transição justa

A proposta de operacionalização

Pressupostos para a definição das tipologias de ação e tipologias de intervenção	Proposta CIMAL e dos respetivos municípios: €99M alocados a cinco tipologias de ação
<p>1. As tipologias procuram responder aos impactos do encerramento da central termoelétrica de Sines, diretos e indiretos e nas dimensões económica, social e ambiental.</p>	<p>1. Mobilidade local inteligente e limpa</p> <p>Criação de respostas às limitações da rede de transportes públicos, em termos de material circulante e infraestruturas, impactando a mobilidade interna e externa ao território.</p>
<p>2. A aplicação do FTJ deve ser "acompanhado de exercícios de avaliação regulares, visando a medição do nível de progresso no alcance dos objetivos do Plano e o seu contributo para a mitigação dos efeitos dos processos de transição no território".</p>	<p>2. Produção e transferência de conhecimento científico e tecnológico</p> <p>Promoção da ligação entre as empresas e a comunidade científica e tecnológica, orientada para atividades de aposta para o desenvolvimento da sub-região.</p>
<p>3. O contexto de impossibilidade de antecipação da intensidade de impactos da transição justa deverá pressupor a existência de "mecanismos de privilégio que podem introduzir (...) flexibilidade na programação do FTJ".</p>	<p>3. Investimento produtivo para a modernização e reconversão das atividades</p> <p>Apoio a investimentos produtivos, com criação de emprego, que conduzam à produção de novos produtos/serviços ou que contribuam para a progressão na cadeia de valor e para o processo de diversificação da base económica.</p>
	<p>4. Investimentos e políticas sociais para a coesão e igualdade</p> <p>Promoção de investimentos e políticas para a coesão e a inclusão social e para a melhoria da qualidade de vida da população (residente ou migrante).</p>
	<p>5. Desenvolvimento profissional (formação, qualificação e inserção no mercado de trabalho)</p> <p>Promoção do desenvolvimento profissional através da formação, da qualificação e da subsequente inserção no mercado de trabalho e capacitação de trabalhadores em áreas emergentes como o turismo e a sustentabilidade.</p>



Tal como nos exercícios anteriores, a Comunidade irá prosseguir com a prioridade de desenvolvimento e aprofundamento do exercício de competências delegadas nas áreas do ruído, da fiscalização de ascensores, da metrologia e defesa do consumidor, fortalecendo aquilo que é a prestação de serviço público. Enquanto Autoridade de Transportes para os serviços públicos de passageiros, a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral é a entidade competente para a contratualização do serviço público de passageiros intermunicipais da sua área de abrangência territorial, tendo ainda sido delegadas nesta entidade as competências dos municípios que a integram relativas aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais, sendo que, em consequência continuaremos a executar essa competência, nomeadamente no que concerne ao acompanhamento do contrato de exploração do serviço público de transporte rodoviário de passageiros do Alentejo Litoral.



De assinalar igualmente a manutenção da prioridade da valorização do trabalho e dos trabalhadores, que se traduz na contínua qualificação das condições de trabalho e na constante apreciação dos trabalhadores.

O Orçamento e o Plano Orçamental Plurianual para 2025-2029

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano para o quinquénio 2025-2029 foram elaborados de acordo com o estipulado no normativo contabilístico SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual.

O SNC-AP revogou o POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com exceção das matérias relativas ao controlo interno (Ponto 2.9), regras previsionais (Ponto 3.3) e modificações do orçamento (Ponto 8.3.1), que se se mantêm em vigor.

Tendo presente o exposto, os presentes documentos previsionais foram elaborados de acordo com as regras previsionais constantes no ponto 3.3 do POCAL e o disposto no n.º 46 do ponto 11 da Norma de Contabilidade Pública 26, que alude ao preparo do Orçamento enquadrado num Plano Orçamental Plurianual (ano seguinte e mais 4 anos) e ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI).



Considerando a alínea e) do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que define o RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, foram igualmente elaboradas as Atividades Mais Relevantes (AMR), que com o PPI compõem as Grandes Opções do Plano.

A ausência de previsão expressa de regras específicas para o apuramento da receita e da despesa plurianual, não impede a que na elaboração do plano orçamental plurianual sejam utilizadas as regras previsionais e os princípios vigentes.

Considerando a imprevisibilidade inerente à tipologia de algumas receitas e despesas, a previsão para os anos seguintes ao do orçamento é meramente indicativa, resultando da aplicação da taxa de inflação, sendo o quadro do plano orçamental plurianual atualizado anualmente, respeitando assim o princípio da estabilidade orçamental, bem como o da equidade intergeracional previstos nos artigos 5.º e 9.º do RFALEI, respetivamente.

Atende-se ainda ao disposto nos artigos 9.º-A e 40.º, relativos à anualidade e plurianualidade e equilíbrio orçamental.

Assim, a antevisão de receitas e despesas plurianuais está dependente da manutenção da estrutura de pessoal da Comunidade bem como dos projetos inclusos nas Grandes Opções do Plano, já em execução ou a iniciar, podendo se verificar oscilações de valores conforme a execução dos mesmos de ano para ano, sendo por isso difícil efetuar uma previsão aproximada, dado não se conseguir prever os projetos possíveis de submissão aos fundos nos exercícios futuros. As previsões apresentadas regem-se pelo classificador económico das receitas e despesas definido pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro.

O Orçamento da CIMAL para 2025 apresenta um valor global de 5.971.423,00 euros.

Como verificado em anos precedentes, a CIMAL mantém uma estrutura reduzida e em grande medida suportada pelas quotas dos Municípios associados.

No que respeita à receita, as transferências expectáveis do Estado representam cerca de 66% do total das receitas, ascendendo a cerca de 3.951.996,00 euros, onde se incluem, entre outras, verbas para financiamento da CIMAL enquanto Autoridade de Transportes. As quotas das edilidades, que se manterão inalteradas em 2025, representam cerca de 9% das receitas da Comunidade, totalizando 538.800,00 euros. Considerando a concessão da exploração dos serviços de transporte público rodoviário de passageiros do Alentejo Litoral e os projetos em curso e a desenvolver, são expectáveis comparticipações das respetivas edilidades e de fundos comunitários, com um peso de 12% e 10% respetivamente no total das receitas, que deverão alcançar cerca de 1.311.165,00 euros.



Ao nível da despesa, a principal contribuidora será a rubrica de subsídios, no âmbito dos programas de apoio à redução tarifária e de apoio à densificação e reforço da oferta de transporte público, ascendendo a 2.460.195,00 euros e representando cerca de 41% do total das despesas. A segunda rubrica com maior proporção no orçamento é a de aquisição de bens e serviços, com um peso de 34%, onde se incluem, entre outras, as verbas relativas aos serviços da rede complementar e da rede urbana integrados na concessão atrás referida, e à plataforma de gestão urbana, projeto a desenvolver em conjunto com os cinco municípios do Alentejo Litoral e com financiamento do PRR. Destaque ainda para as rubricas de despesas com o pessoal e investimentos, com pesos de 12% e 4% no total das despesas orçamentais, respetivamente, realçando-se nesta última cerca de 197.338,00 euros destinados à aquisição de equipamento informático, catálogos integrados e sistemas de informação de bibliotecas, relativos ao projeto “Redes Culturais e Transição Digital”, iniciado em 2024 no âmbito da medida “Modernização da Infraestrutura Tecnológica da Rede de Equipamentos Culturais” e alvo de financiamento pelo PRR.



ORÇAMENTO E QUADRO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

2025-2029

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	2025			Plano Orçamental Plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2026	2027	2028	2029
Receita corrente								
R01	Receita Fiscal							
R011	Impostos diretos							
R012	Impostos indiretos							
R02	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R03	Taxas, multas e outras penalidades		123.454	123.454	126.613	129.905	133.283	136.748
R04	Rendimentos de propriedade							
R05	Transferências e subsídios correntes							
R051	Transferências correntes							
R0511	Administrações Públicas							
R05111	Administração Central - Estado Português		3.885.509	3.885.509	1.507.824	1.561.032	1.615.632	1.671.643
R05112	Administração Central - Outras entidades							
R05113	Segurança Social							
R05114	Administração Regional							
R05115	Administração Local		1.240.432	1.240.432	1.162.743	1.178.965	1.195.610	1.212.689
R0512	Exterior - U E							
R0513	Outras							
R052	Subsídios correntes							
R06	Venda de bens e serviços		46.008	46.008	47.204	48.431	49.690	50.982
R07	Outras receitas correntes							
Receita de capital								
R08	Venda de bens de investimento							
R09	Transferências e subsídios de capital							
R091	Transferências de capital							
R0911	Administrações Públicas							
R09111	Administração Central - Estado Português		675.995	675.995				
R09112	Administração Central - Outras entidades							
R09113	Segurança Social							
R09114	Administração Regional							
R09115	Administração Local		25	25				
R0912	Exterior - U E							
R0913	Outras							
R092	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital							
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos							
Receita efetiva [1]			5.971.423	5.971.423	2.844.384	2.918.333	2.994.215	3.072.062
Receita não efetiva [2]								
R12	Receita com ativos financeiros							
R13	Receita com passivos financeiros							
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais							
Receita total [3] = [1]+[2]			5.971.423	5.971.423	2.844.384	2.918.333	2.994.215	3.072.062

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	2025			Plano Orçamental Plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2026	2027	2028	2029
Despesa corrente								
D01	Despesas com o pessoal							
D011	Remunerações Certas e Permanentes		571.965	571.965	586.836	602.092	617.748	633.810
D012	Abonos Variáveis ou Eventuais		22.191	22.191	22.769	23.361	23.969	24.592
D013	Segurança Social		131.375	131.375	134.790	138.294	141.890	145.578
D02	Aquisição de bens e serviços	709.940	1.326.722	2.036.662	1.413.552	1.450.303	1.488.013	1.526.701
D03	Juros e outros encargos		50	50				
D04	Transferências e subsídios correntes							
D041	Transferências correntes							
D0411	Administrações Públicas							
D04111	Administração Central - Estado Português							
D04112	Administração Central - Outras entidades		50	50	51	52	53	54
D04113	Segurança Social							
D04114	Administração Regional							
D04115	Administração Local		7.795	7.795	7.997	8.205	8.418	8.636
D0412	Entidades do setor não lucrativo		750	750	770	790	811	832
D0413	Famílias							
D0414	Outras							
D042	Subsídios correntes		2.460.195	2.460.195	665.336	682.635	700.384	718.594
D05	Outras despesas correntes		11.972	11.972	12.283	12.601	12.929	13.265
Despesa de capital								
D06	Aquisição de bens de capital		249.761	249.761				
D07	Transferência e subsídios de capital							
D071	Transferências de capital							
D0711	Administrações Públicas							
D07111	Administração Central - Estado Português							
D07112	Administração Central - Outras entidades							
D07113	Segurança Social							
D07114	Administração Regional							
D07115	Administração Local		478.657	478.657				
D0712	Entidades do setor não lucrativo							
D0713	Famílias							
D0714	Outras							
D072	Subsídios de capital							
D08	Outras despesas de capital							
Despesa efetiva [4]		709.940	5.261.483	5.971.423	2.844.384	2.918.333	2.994.215	3.072.062
Despesa não efetiva [5]								
D09	Despesa com ativos financeiros							
D10	Despesa com passivos financeiros							
Despesa total [6] = [4]+[5]		709.940	5.261.483	5.971.423	2.844.384	2.918.333	2.994.215	3.072.062
Saldo Total [3]-[6]		-709.940	709.940	0				
Saldo Global [1]-[4]		-709.940	709.940					
	Despesa primária	709.940	5.261.433	5.971.373	2.844.384	2.918.333	2.994.215	3.072.062
	Saldo corrente	-709.940	762.338	52.398				
	Saldo de capital		-52.398	-52.398				
	Saldo primário	-709.940	709.990	50				

O ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

O ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....



RESUMO DO ORÇAMENTO

2025

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2025

Receitas	Montante (€)		Despesas	Montante (€)	
Correntes	5.295.403		Correntes	5.243.005	
Capital	676.020		Capital	728.418	
Total:		5.971.423	Total:		5.971.423
Efetivas	5.971.423		Efetivas	5.971.423	
Não efetivas.....			Não efetivas.....		
Total:		5.971.423	Total:		5.971.423
Serviços Municipalizados		0	Serviços Municipalizados		0
Total Geral:		5.971.423	Total Geral:		5.971.423

O ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

O ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....



RESUMO DO ORÇAMENTO POR CAPÍTULO

2025

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

Resumo do orçamento por Capítulo para 2025

Receitas	Montante
01 Impostos directos	
02 Impostos indirectos	
03 Contribuições para Seg.Social,Cx.G.Aposent. e ADSE	
04 Taxas, multas e outras penalidades	123.454
05 Rendimentos da propriedade	
06 Transferências correntes	5.125.941
07 Venda de bens e serviços correntes	46.008
08 Outras receitas correntes	
Total das Receitas Correntes:	5.295.403
09 Venda de bens de investimento	
10 Transferências de capital	676.020
13 Outras receitas de capital	
15 Reposições não abatidas nos pagamentos	
Total das Receitas de Capital:	676.020
Total das Receitas Efetivas:	5.971.423
11 Activos financeiros	
12 Passivos financeiros	
14 Recursos próprios comunitários	
16 Saldo da gerência anterior	
17 Operações extra-orçamentais	
Total das Receitas não Efetivas:	0

Total das Receitas: 5.971.423

<p>O ORGÃO EXECUTIVO</p> <p>Em de de</p> <p>.....</p>

Despesas	Montante
01 Despesas com o pessoal	725.531
02 Aquisição de bens e serviços	2.036.662
03 Juros e outros encargos	50
04 Transferências correntes	8.595
05 Subsídios	2.460.195
06 Outras despesas correntes	11.972
Total das Despesas Correntes:	5.243.005
07 Aquisição de bens de capital	249.761
08 Transferências de capital	478.657
11 Outras despesas de capital	
Total das Despesas de Capital:	728.418
Total das Despesas Efetivas:	5.971.423
09 Activos financeiros	
10 Passivos financeiros	
12 Operações extra-orçamentais	
17 Operações extra-orçamentais	
Total das Despesas Não Efetivas:	0

Total das Despesas: 5.971.423

<p>O ORGÃO DELIBERATIVO</p> <p>Em de de</p> <p>.....</p>
--



ORÇAMENTO COMPLETO

2025

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
04	Taxas, multas e outras penalidades	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012399	Outras	
0401239999	Outros	123.404
0402	Multas e outras penalidades	
040201	Juros de mora	25
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	25
	Total do Capítulo Económico 04:	123.454
06	Transferências correntes	
0603	Administração central	
060301	Estado	
06030199	Outras	3.276.026
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	
06030601	FEDER	406.505
06030602	Fundo de Coesão	25
06030603	FSE	202.953
0605	Administração local	
060501	Continente	
06050101	Municípios	1.240.432
	Total do Capítulo Económico 06:	5.125.941
07	Venda de bens e serviços correntes	
0702	Serviços	
070299	Outros	46.008
	Total do Capítulo Económico 07:	46.008
	Total das Receitas Correntes:	5.295.403
10	Transferências de capital	
1003	Administração central	
100301	Estado	
10030104	Cooperação Técnica e Financeira	197.313
10030199	Outras	478.657
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	
10030701	FEDER	25
1005	Administração local	
100501	Continente	

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
10050101	Municípios	25
	Total do Capítulo Económico 10:	676.020
	Total das Receitas de Capital:	676.020
	Total das Receitas Correntes:	5.295.403
	Total das Receitas de Capital:	676.020
	Total das Receitas Efetivas:	5.971.423
	Total das Receitas Não Efetivas:	0
	Total do Orçamento da Receita:	5.971.423

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
01	Administração Autárquica	
0101	Assembleia Intermunicipal	
0101 01	Despesas com o pessoal	
0101 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0101 010213	Outros suplementos e prémios	
0101 01021302	Outros	3.181
	Total do Capítulo Económico 01:	3.181
0101 02	Aquisição de bens e serviços	
0101 0202	Aquisição de serviços	
0101 020213	Deslocações e estadas	2.366
	Total do Capítulo Económico 02:	2.366
	Total das Despesas Correntes Orgânica 0101:	5.547
	Total da Divisão Orgânica 0101:	5.547
0102	Conselho Intermunicipal e Secretariado Executivo	
0102 01	Despesas com o pessoal	
0102 0101	Remunerações certas e permanentes	
0102 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
0102 01010401	Pessoal em Funções	284.028
0102 01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remunerat	14.242
0102 01010403	Alterações facultativas de posicionamento remunerat	3.904
0102 01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabal	16.965
0102 010106	Pessoal contratado a termo	
0102 01010601	Pessoal em Funções	16.965
0102 01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabal	16.965
0102 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	28.044
0102 010109	Pessoal em qualquer outra situação	76.550
0102 010111	Representação	13.543
0102 010113	Subsidio de refeição	29.106
0102 010114	Subsidio de férias e de Natal	71.603
0102 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	50
0102 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0102 010202	Horas extraordinárias	5.535
0102 010204	Ajudas de custo	9.678
0102 010205	Abono para falhas	3.797
0102 0103	Segurança social	

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
0102 010302	Outros encargos com a saúde	516
0102 010305	Contribuições para a segurança social	
0102 01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos (AD	45
0102 01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato d	
0102 0103050201	Caixa Geral de Aposentações	26.328
0102 0103050202	Segurança social - Regime geral	96.054
0102 010309	Seguros	
0102 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	8.432
	Total do Capítulo Económico 01:	722.350
0102 02	Aquisição de bens e serviços	
0102 0201	Aquisição de bens	
0102 020102	Combustíveis e lubrificantes	
0102 02010202	Gasóleo	9.887
0102 02010299	Outros	74
0102 020107	Vestuário e artigos pessoais	50
0102 020108	Material de escritório	1.564
0102 020114	Outro material-Peças	197
0102 020115	Prémios, condecorações e ofertas	197
0102 020117	Ferramentas e utensílios	605
0102 020118	Livros e documentação técnica	50
0102 020121	Outros bens	431
0102 0202	Aquisição de serviços	
0102 020201	Encargos das instalações	25.201
0102 020202	Limpeza e higiene	12.380
0102 020203	Conservação de bens	12.214
0102 020208	Locação de outros bens	1.712
0102 020209	Comunicações	11.401
0102 020210	Transportes	2.204
0102 020211	Representação dos serviços	100
0102 020212	Seguros	4.426
0102 020213	Deslocações e estadas	1.170
0102 020215	Formação	1.109
0102 020216	Seminários, exposições e similares	50
0102 020217	Publicidade	1.232
0102 020219	Assistência técnica	13.192

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
0102 020220	Outros trabalhos especializados	1.914.057
0102 020225	Outros serviços	20.793
	Total do Capítulo Económico 02:	2.034.296
0102 03	Juros e outros encargos	
0102 0302	Outros encargos correntes da dívida pública	
0102 030201	Despesas diversas	50
	Total do Capítulo Económico 03:	50
0102 04	Transferências correntes	
0102 0403	Administração central	
0102 040305	Serviços e fundos autónomos	50
0102 0405	Administração local	
0102 040501	Continente	
0102 04050101	Municípios	50
0102 04050104	Associações de municípios	7.745
0102 0407	Instituições sem fins lucrativos	
0102 040701	Instituições sem fins lucrativos	750
	Total do Capítulo Económico 04:	8.595
0102 05	Subsídios	
0102 0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
0102 050103	Privadas	2.460.195
	Total do Capítulo Económico 05:	2.460.195
0102 06	Outras despesas correntes	
0102 0602	Diversas	
0102 060203	Outras	
0102 06020301	Outras restituições	50
0102 06020302	IVA pago	10.584
0102 06020304	Serviços bancários	838
0102 06020305	Outras	500
	Total do Capítulo Económico 06:	11.972
	Total das Despesas Correntes Orgânica 0102:	5.237.458
0102 07	Aquisição de bens de capital	
0102 0701	Investimentos	
0102 070107	Equipamento de informática	14.514
0102 070108	Software informático	174.266
0102 070109	Equipamento administrativo	4.493

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
0102 070110	Equipamento básico	
0102 07011002	Outro	56.238
0102 070111	Ferramentas e utensílios	250
	Total do Capítulo Económico 07:	249.761
0102 08	Transferências de capital	
0102 0805	Administração local	
0102 080501	Continente	
0102 08050101	Municípios	478.657
	Total do Capítulo Económico 08:	478.657
	Total das Despesas de Capital Orgânica 0102:	728.418
	Total da Divisão Orgânica 0102:	5.965.876
	Total do Capítulo Orgânico 01:	5.971.423
	Total das Despesas Correntes:	5.243.005
	Total das Despesas de Capital:	728.418
	Total das Despesas Efetivas:	5.971.423
	Total das Despesas Não Efetivas:	0
	Total do Orçamento da Despesa:	5.971.423

O ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

O ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....



GRANDES OPÇÕES DO PLANO

2025-2029

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]									
							RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes													
																	2025 [15]	2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]		2029 [19]	2030 e seg. [20]							
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação																											
1				Funções Gerais																										
1	111			Administração Geral																										
1	111	2019/2		Eficiência Energética da CIMAL - Edifício sede	0102	07010301	E		47.699					123.000	01/2019	12/2025	0	47.699										170.699		
1	111	2025/1		Equipamento da CIMAL																										
1	111	2025/1	1	Equipamento da CIMAL - Equipamento Informático	0102	070107	O		14.514						01/2025	12/2025	0		14.514								14.514			
1	111	2025/1	2	Equipamento da CIMAL - Software Especifico	0102	070108	O		32.666						01/2025	12/2025	0		32.666								32.666			
1	111	2025/1	3	Equipamento da CIMAL - Equipamento Administrativo	0102	070109	O		4.493						01/2025	12/2025	0		4.493								4.493			
1	111	2025/1	4	Equipamento da CIMAL - Equipamento Básico	0102	07011002	O		250						01/2025	12/2025	0		250								250			
Totais do Programa 111:									99.622					123.000					47.699		51.923							222.622		
1	242			Ordenamento do Território																										
1	242	2025/3		PRR - Plataformas de Gestão Urbana	0102	020220	O		100.000	400.000					01/2025	12/2025	0		500.000								500.000			
Totais do Programa 242:									100.000	400.000											500.000								500.000	
Totais do Objetivo 1:								0	199.622	400.000	0	123.000									47.699	0	551.923	0	0	0	0	0	0	722.622
2				Funções Sociais																										
2	251			Cultura																										
2	251	2023/3		Redes Culturais e Transição Digital																										
2	251	2023/3	1	Redes Culturais e Transição Digital - Equipamento Informático	0102	07011002	O		55.738						01/2023	12/2025	2		55.738								55.738			
2	251	2023/3	2	Redes Culturais e Transição Digital - Catálogos Integrados	0102	070108	O		30.800						01/2023	12/2025	0		30.800								30.800			
2	251	2023/3	3	Redes Culturais e Transição Digital - Sistema de Informação de Bibliotecas	0102	070108	O		110.800						01/2023	12/2025	0		110.800								110.800			
Totais do Programa 251:									197.338												197.338								197.338	
Totais do Objetivo 2:								0	0	197.338	0	0									0	0	197.338	0	0	0	0	0	0	197.338
3				Funções Económicas																										
3	331			Transportes Rodoviários																										
3	331	2022/3		Concessão da Exploração dos Serviços de Transporte Público Rodoviário de Passageiros do Alentejo Litoral	0102	020220	O		2.914.635						11/2023	08/2029	2		553.393	567.781	582.543	597.689	613.229				2.914.635			
Totais do Programa 331:									2.914.635												553.393	567.781	582.543	597.689	613.229				2.914.635	

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]				
							Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes																
									2025 [15]	2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]		2030 e seg. [20]										
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND] [10]	Início [11]	Fim [11]															
3 Funções Económicas																									
3 350 Outras Funções Económicas																									
Equipamento de Metrologia																									
3	350	2025/2																							
3	350	2025/2	1	Equipamento de Metrologia - Equipamento Básico	0102 07011002	O		250				01/2025	12/2025	0			250		250						
3	350	2025/2	2	Equipamento de Metrologia - Ferramentas e Utensílios	0102 070111	O		250				01/2025	12/2025	0			250		250						
Totais do Programa 350:								500									500		500						
Totais do Objetivo 3:							0	2.915.135	0	0	0					0	0	553.893	567.781	582.543	597.689	613.229	0	2.915.135	
Total:							0	3.114.757	597.338	0	123.000					Total:	47.699	0	1.303.154	567.781	582.543	597.689	613.229	0	3.835.095

O ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

O ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2025

Euros

Table with columns: Objetoivo, Número do projeto, Designação do projeto, Rubrica orçamental, Forma de realiz., Fonte de Financiamento (RG, RP, UE, EMPR, Financiam. não definido), Datas (Mês/Ano), Fases de Exec., Realizado em períodos anteriores, Estimativa de realização do per. t-1, Pagamentos (2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030 e seg.), Total previsto.

O ORGÃO EXECUTIVO
Em _____ de _____ de _____

O ORGÃO DELIBERATIVO
Em _____ de _____ de _____

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2025

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]					
							Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes																	
									2025 [15]	2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]		2030 e seg. [20]											
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND] [10]	Início [11]	Fim [11]																
1 Funções Gerais																										
1 242 Ordenamento do Território																										
1	242	2025/3		PRR - Plataformas de Gestão Urbana	0102	020220	O		100.000		400.000			01/2025	12/2025	0		500.000							500.000	
Totais do Programa 242:									100.000		400.000							500.000							500.000	
Totais do Objetivo 1:									0	100.000	400.000	0	0			0	0	500.000	0	0	0	0	0	0	0	500.000
3 Funções Económicas																										
3 331 Transportes Rodoviários																										
3	331	2022/3		Concessão da Exploração dos Serviços de Transporte Público Rodoviário de Passageiros do Alentejo Litoral	0102	020220	O		2.914.635					11/2023	08/2029	2		553.393	567.781	582.543	597.689	613.229			2.914.635	
Totais do Programa 331:									2.914.635										553.393	567.781	582.543	597.689	613.229			2.914.635
Totais do Objetivo 3:									0	2.914.635	0	0	0			0	0	553.393	567.781	582.543	597.689	613.229	0		2.914.635	
Total:									0	3.014.635	400.000	0	0			Total:	0	0	1.053.393	567.781	582.543	597.689	613.229	0		3.414.635

O ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

O ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____



ANEXOS

2025

Responsabilidades Financeiras Resultantes de Compromissos Plurianuais

Mapas das Entidades Participadas

Normas de Execução Orçamental



Responsabilidades Financeiras Resultantes de Compromissos Plurianuais

Un.: Euros

Data	Serv. Req.	Documento	Cl. Orçamento	PPI/AMR	2025	2026	2027	2028	Outros
20/01/2022	[1] CIMAL	PROP.: 2021/300.10.005/95/2022	0102 020220		1 248,20				
26/04/2022	[1] CIMAL	PROP.: 300.10.005/23/2022	0102 020220		2 460,00				
23/06/2022	[1] CIMAL	PROP.: 300.100.005/36/2022	0102 020209		1 196,79				
28/09/2022	[1] CIMAL	PROP.: 300.10.005/66/2022	0102 020220		16 787,48				
31/12/2022	[1] CIMAL	PROP.: 2021 300.20.400/3/2022	0102 020220	3 331 2022/3 0	532 454,88	532 454,88	532 454,88	532 454,88	354 969,92
02/01/2023	[1] CIMAL	PROP.: 2022/300.10.005/92/2023	0102 020209		7 007,72	1 167,95			
20/01/2023	[1] CIMAL	PROP.: 2022/300.10.005/95/2023	0102 020209		589,81	98,30			
01/02/2023	[1] CIMAL	PROP.: 2023/300.10.005/5/AT/2023	0102 01030901		3 824,65				
01/02/2023	[1] CIMAL	PROP.: 2023/300.10.005/5/FA/2023	0102 020212		2 308,38				
01/02/2023	[1] CIMAL	PROP.: 2023/300.10.005/5/MR/2023	0102 020212		2 117,27				
03/05/2023	[1] CIMAL	PROP.: 2023/300.10.005/38/2023	0102 020225		268,50				
03/05/2023	[1] CIMAL	PROP.: 2023/300.10.005/39/2023	0102 020220		479,70				
03/05/2023	[1] CIMAL	PROP.: 2023/300.10.005/40/2023	0102 020220		1 778,20				
20/06/2023	[1] CIMAL	PROP.: 2023/300.10.005/47/2023	0102 020202		5 955,66				
17/07/2023	[1] CIMAL	PROP.: 2023/300.10.005/60/2023	0102 020208		1 712,00	1 178,76			
27/07/2023	[1] CIMAL	PROP.: 2023/300.10.005/53/2023	0102 020220		26 681,16				
26/01/2024	[1] CIMAL	PROP.: 2024/300.10.005/3/2024	0102 020220		1 180,80	1 180,80	98,40		
05/03/2024	[1] CIMAL	PROP.: 2024/300.10.005/11/2024	0102 02010202		9 987,00	12 300,00	7 388,00		
27/06/2024	[1] CIMAL	PROP.: 2024/300.10.005/47/2024	0102 020219		1 562,10				
26/08/2024	[1] CIMAL	PROP.: 2024/300.10.005/59/2024	0102 010107		25 707,00				
26/08/2024	[1] CIMAL	PROP.: 2024/300.10.005/54/2024	0102 020201		19 241,25	19 241,25	12 827,50		
02/10/2024	[1] CIMAL	PROP.: 2024/300.10.005/65/2024	0102 020220		1 599,00				
Total:					666 147,55	567 621,94	552 768,78	532 454,88	354 969,92



CIMAL - Anexo ao Orçamento para 2025
Mapa das Entidades Participadas (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro - artigo 46.º n.º 2 c))

Entidade	NIF	% de Participação	Valor da Participação
ADRAL - Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, S.A.,	504236091	8%	39.903,83 €
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413		
Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano	503341479		



NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Artigo 1.º - Objeto

O presente normativo contém as disposições aplicáveis à execução do Orçamento da CIMAL para o ano de 2025, as quais são complementares aos diplomas legais que, no seu conjunto, constituem o quadro normativo legal, a saber:

- a) Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, na sua redação atual;
- b) Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA, na sua redação atual;
- c) Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – Normas para aplicação da LCPA, na sua redação atual;
- d) Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – SNC-AP, na sua redação atual;
- e) Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto – Regime Simplificado do SNC-AP;
- f) Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POCAL, com as alterações posteriormente efetuadas, nos pontos que não foram revogados pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Artigo 2.º - Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. A assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

2. Os serviços da CIMAL são responsáveis pela gestão dos meios financeiros afetos às respetivas áreas de atividade e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo.

3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a preservar o equilíbrio financeiro, obriga:

- a) ao registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associado e não pagos, cumprindo o disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;
- b) ao registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos de anos anteriores sem fatura ou documento equivalente associado;
- c) ao registo de todos os compromissos contratualizados para 2025, de acordo com o plano de assunção da despesa e cumprindo o disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.



Artigo 3.º - Modificações aos documentos previsionais

1. O Conselho Intermunicipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais efetuando modificações orçamentais para permitir a utilização das dotações disponíveis.
2. As dotações inscritas no Orçamento, participadas por Fundos Comunitários ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida da CIMAL.

Artigo 4.º - Arrecadação de receita

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. O montante creditado em contas bancárias da CIMAL que não seja possível reconhecer até ao final do ano económico é liquidado como receita da CIMAL, mediante autorização do Presidente do Conselho Intermunicipal.
3. A receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada desde que os clientes apresentem os respetivos comprovativos de depósito ou transferência bancários.

Artigo 5.º - Realização de despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos nos diplomas legais elencados no artigo 1.º.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b) registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda/requisição ou documento equivalente.
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso das atividades relevantes/investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e nas Grandes Opções do Plano, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e, no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.



Artigo 6.º - Assunção de compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia Intermunicipal, a assunção por parte da CIMAL de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos, ações ou procedimentos de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e que os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

2. O Conselho Intermunicipal poderá delegar no Presidente do Conselho Intermunicipal a assunção de compromissos plurianuais, relativos a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por Lei, no âmbito do regime de contratação pública.

3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Intermunicipal, deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.

Artigo 7.º - Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento as seguintes despesas:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Remunerações de contratos de tarefa ou avença;
- c) Encargos de empréstimos;
- d) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades no âmbito de Operações de Tesouraria.

Artigo 8.º - Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação deste normativo serão resolvidas por despacho do Presidente do Conselho Intermunicipal.